

**LEI Nº 3.365 DE 12 DE MAIO DE 2004**

Altera na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, a meta 13.05 – Aquisição e Manutenção dos Equipamentos e Materiais das Unidades Básicas de Saúde.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas,  
Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, a meta 13.05, que passa a ter a seguinte redação:

*"Meta: 13.05 – Aquisição e Manutenção dos Equipamentos e Materiais das Unidades Básica de Saúde e Repasse de Equipamentos para uso do Hospital São Roque"*

*Objetivo: ... e repassar Equipamentos e Material Permanente Hospitalar, para uso do Hospital São Roque.*

*(Recursos: Próprios, Estadual, Federal)".*

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 12 de maio de 2004.

DINO GIARETTA,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,  
Secretário de Administração.